Boletim de Serviço Eletrônico em 22/01/2020

INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 6/REIT - CONSUP/IFRO, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Credenciamento e Autorização de funcionamento de Polo Internacional de Educação a Distância – EaD junto ao Instituto Federal de Educação,Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando:

a) a Portaria/MEC nº 1291, de 30/12/2013, que estabelece diretrizes para a organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e define parâmetros e normas para a sua expansão;

b) o Processo nº 23243.010833/2019-40, que contém relatório de vistoria de 1 (um) Polo de Educação a Distância;

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR a criação de 1 (um) Polo Internacional de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, na cidade de *Guayramerín,* na Bolívia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, **Reitor**, em 21/01/2020, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0813823** e o código CRC **A4CE5769**.